



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 005/2026

Espigão do Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO NA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que visa promover a reorganização da carga horária dos professores da Rede Pública Municipal de Espigão do Oeste RO, com a finalidade de atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e, sobretudo, valorizar e respeitar os direitos dos profissionais da educação, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Lei Federal nº 11.738/2008.

A modificação da carga horária, contempla diferentes realidades funcionais dos professores, assegurando maior flexibilidade na jornada de trabalho, sem prejuízo à qualidade do ensino. A proposta permite tanto o aumento quanto a redução da carga horária, respeitando o interesse do professor, mediante requerimento formal e avaliação técnica, o que garante a voluntariedade e a transparência no processo.

Além disso, a medida contribui para a gestão mais eficiente do quadro de pessoal da educação, otimizando o aproveitamento dos profissionais conforme a realidade de cada unidade escolar, respeitando a proporcionalidade salarial, os direitos adquiridos e as limitações legais vigentes. Ressalta-se ainda que a proposta não impõe alterações obrigatórias, mas sim facilita a adesão do professor à nova jornada, garantindo segurança jurídica e administrativa à decisão individual.

A proposta também prevê mecanismos de controle, como o prazo para requerimento, a criação de uma comissão avaliadora e a expedição de atos formais de enquadramento, assegurando lisura e organização durante todo o processo.

Com base no exposto, a proposta se apresenta como uma medida estratégica de valorização do magistério e de aprimoramento da política educacional municipal, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e, consequentemente, para a elevação da qualidade do ensino oferecido à população de Espigão do Oeste.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 05/02/2026 às 08:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 05/02/2026 às 11:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1336780** e o código verificador **4923BE1B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	05/02/2026 11:33
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	05/02/2026 12:09

Referência: [Processo nº 80-4012/2025](#).

Docto ID: 1336780 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO NA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO,

Art. 1º. Fica estabelecida, de forma facultativa, a modificação na carga horária semanal dos Professores da rede municipal de ensino de Espigão do Oeste RO, conforme previsto na Lei Municipal nº 709/2002, Lei Municipal nº 1946/2016 e Lei Municipal nº 2159/2019 de maneira a promover uma jornada que melhor atende ao interesse da Administração Pública Municipal, considerando as normas da Lei de Diretrizes da Educação - LDB.

Art. 2º. A mudança na carga horária semanal de trabalho ocorrerá com a ampliação ou redução da jornada semanal de trabalho, nas seguintes hipóteses:

I. Os Professores (pedagogos/magistério) com carga horária de 25 horas poderão ser enquadrados no cargo de Professor de 30 horas;

II. Os Professores com carga horária de 40 horas poderão ser enquadrados no cargo de Professor de 30 horas;

III. Aos demais professores lotados nas equipes gestoras das unidades escolares e Secretaria de Educação poderão ser enquadrados conforme incisos I e II do artigo 2º desta lei.

§1º. As hipóteses estabelecidas nos incisos I a II do caput deste artigo são taxativas, não se admitindo modificação de carga horária de maneira diversa.

§2º. Não se aplica o disposto nesta lei aos Professores:

I. Concursados para áreas específicas;

II. Que se encontrem usufruindo das licenças previstas no artigo 100, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.946/2016;

III. Afastados para recebimento de benefício previdenciário;

IV. Cedidos e permutados enquanto perdurar a condição.

§3º. A modificação na jornada de trabalho a que se refere o presente artigo é facultativa ao Professor e, dependerá de requerimento expresso quanto ao interesse em migrar para o enquadramento conforme incisos I, II e III do artigo 2º desta lei.

§4º. A opção do Professor pela modificação de carga horária será permanente e irretratável.

§5º. Será assegurada a proporcionalidade da remuneração aos Professores que tiverem a carga horária modificada na forma desta lei, inclusive com a redução proporcional para os optantes das modificações estabelecidas nos incisos I a II do *caput* deste artigo.

§6º. A modificação da carga horária se dará mediante requerimento, permitido o deferimento e a modificação até trinta dias a vigência desta Lei e ao requerimento do Professor.

§7º. O requerimento de que trata o §3º deste artigo será analisado por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

§8º. Concluídos os trabalhos pela Secretaria Municipal de Educação, serão expedidos os respectivos atos de enquadramento.

Art. 3º. A composição da jornada de trabalho do Professor observará o disposto no § 4º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 4º. Poderá ser aplicado o disposto nesta lei ao Professor que acumule legalmente outro cargo público, federal, estadual ou municipal, desde que a soma da carga horária de ambos os cargos não ultrapasse 65 (sessenta e cinco horas) semanais.

Art. 5º. O enquadramento respeitará o nível de referência em que o professor se encontrar.

§1º. As vagas destinam-se exclusivamente ao enquadramento respeitando o nível de referência em que se encontra, os professores que optarem pela modificação da carga horária.

Art. 6º. Fica autorizado o pagamento das diferenças salarias do piso salarial profissional nacional decorrentes do período compreendido entre o mês de janeiro de 2026 até a data de sua implantação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2026.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

OAB/RO nº 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 05/02/2026 às 08:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 05/02/2026 às 11:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1336795** e o código verificador **6F43BC0A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	05/02/2026 11:33
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	05/02/2026 12:09

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Quadro Comparativo de Valores	22/12/2025	1301598
2	Estudo 40	22/12/2025	1301593
3	Relatório Impacto	05/02/2026	1337259

Referência: [Processo nº 80-4012/2025](#).

Docto ID: 1336795 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 434/SEMED/2025

Espigão do Oeste/RO, 30 de junho de 2025.

Exmo. Senhor
Weliton Pereira Campos
PREFEITO
Espigão do Oeste/RO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Exmo. Senhor,

Encaminhamos em Anexo Minuta de Projeto de Lei com a proposta legislativa que visa promover a reorganização da carga horária dos professores da rede pública municipal de Espigão do Oeste RO, com a finalidade de atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e, sobretudo, valorizar e respeitar os direitos dos profissionais da educação, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Assim, encaminha-se a presente Minuta do Projeto de Lei à apreciação desta de Vossa Excelência, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2025 às 11:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1133927** e o código verificador **4C2E3E5E**.

Referência: [Processo nº 80-4012/2025](#).

Docto ID: 1133927 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 16/2025

A presente proposta legislativa visa promover a reorganização da carga horária dos professores da rede pública municipal de Espigão do Oeste RO, com a finalidade de atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e, sobretudo, valorizar e respeitar os direitos dos profissionais da educação, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Lei Federal nº 11.738/2008.

A modificação da carga horária, conforme prevista nesta minuta, contempla diferentes realidades funcionais dos professores, assegurando maior flexibilidade na jornada de trabalho, sem prejuízo à qualidade do ensino. A proposta permite tanto o aumento quanto a redução da carga horária, respeitando o interesse do professor, mediante requerimento formal e avaliação técnica, o que garante a voluntariedade e a transparência no processo.

Além disso, a medida contribui para a gestão mais eficiente do quadro de pessoal da educação, otimizando o aproveitamento dos profissionais conforme a realidade de cada unidade escolar, respeitando a proporcionalidade salarial, os direitos adquiridos e as limitações legais vigentes. Ressalta-se ainda que a proposta não impõe alterações obrigatórias, mas sim facilita a adesão do professor à nova jornada, garantindo segurança jurídica e administrativa à decisão individual.

A proposta também prevê mecanismos de controle, como o prazo para requerimento, a criação de uma comissão avaliadora e a expedição de atos formais de enquadramento, assegurando lisura e organização durante todo o processo.

Com base no exposto, a proposta se apresenta como uma medida estratégica de valorização do magistério e de aprimoramento da política educacional municipal, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e, consequentemente, para a elevação da qualidade do ensino oferecido à população de Espigão do Oeste.

Assim, encaminha-se a presente Minuta do Projeto de Lei à apreciação desta de Vossa Excelência, solicitando sua aprovação.

Espigão do Oeste/RO, 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2025 às 11:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1133938** e o código verificador **DD0B2FD0**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 653/SEMED/2025

Espigão do Oeste/RO, 01 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor
Weliton Pereira Campos
PREFEITO
Espigão do Oeste/RO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI - PROGRESSÃO DE NÍVEL - Professores - 30 HORAS.

Exmo. Senhor,

Encaminhamos este em solicitação de análise de legalidade, cálculo e posterior criação de projeto de Lei que preveja a TABELA DE PROGRESSÃO DE NÍVEL - referente aos professores de 30 Horas, conforme previsão no Art. 30 da Lei LEI Nº 709/02.

Portanto encaminha-se este pedido com Urgência ao atendimento, ressalta-se que a tabela de progressão dos professores de 30 horas é fundamental para andamento da presente Minuta do Projeto de Lei - ID 1133949 - Processo 4012/2025. Aguardamos apreciação desta de Vossa Excelência, e destino aos setores responsáveis para providências urgentes.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 01/09/2025 às 11:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1193520** e o código verificador **EE3D864E**.

Referência: [Processo nº 80-4012/2025](#).

Docto ID: 1193520 v1

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor – 30h	3.650,82	3.742,09	3.835,64	3.931,53	4.029,82	4.130,57	4.233,83	4.339,68	4.448,17	4.559,37



ID: 1201158 e CRC: FD55B531



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Vencimentos	Data
Tabela		09/09/2025
ID: 1201158	Processo	Documento
CRC: FD55B531		
Processo: 80-4012/2025		
Usuário: Josiane Perini do Rosario		
Criação: 09/09/2025 09:56:50	Finalização:	09/09/2025 09:59:07
MD5: 4FAF63B8D7287486391BD7120621EAA5		
SHA256: 67F735C1745C1BC486D39B38CEAE4C17B3BE779D38B6B12025313F08F600B9AB		

Súmula/Objeto:

tabela de vencimentos

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	09/09/2025 09:56:50
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	09/09/2025 09:56:50
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Josiane Perini do Rosario	Agente Administrativo	09/09/2025 09:59:25
--	---------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1201158 e o CRC FD55B531.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUT/2024 A SET/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS																
	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2025	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.756.954,62	4.676.015,94	7.412.153,42	4.892.822,56	4.795.589,41	4.950.081,08	5.781.828,48	5.544.431,21	7.557.096,57	5.361.090,73	5.475.950,81	5.625.698,69	66.829.713,52	0,00			
Pessoal Ativo	4.333.091,81	4.250.458,73	6.775.997,54	4.455.643,37	4.355.933,52	4.507.338,59	5.278.087,67	5.092.262,56	6.865.249,67	4.907.250,15	5.021.388,35	5.163.298,75	61.006.000,71	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.878.218,98	3.785.027,56	5.937.881,80	3.961.246,74	3.864.011,01	4.014.554,30	4.748.101,89	4.533.327,43	6.324.907,60	4.359.429,31	4.410.865,19	4.601.303,21	54.418.875,02	0,00			
Obrigações Patronais	454.872,83	465.431,17	838.115,74	494.396,63	491.922,51	492.784,29	529.985,78	558.935,13	540.342,07	547.820,84	610.523,16	561.995,54	6.587.125,69	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	423.862,81	425.557,21	636.155,88	437.179,19	439.655,89	442.742,49	503.740,81	452.168,65	691.846,90	453.840,58	454.562,46	462.399,94	5.823.712,81	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	372.670,64	374.365,04	559.840,93	383.586,83	386.063,53	386.630,45	398.664,74	398.840,65	400.417,06	402.201,51	5.121.094,82	0,00	0,00	0,00			
Pensões	51.192,17	51.192,17	76.314,95	53.592,36	53.592,36	56.678,96	55.110,36	53.503,91	83.096,99	53.999,93	54.145,40	60.198,43	702.617,99	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	812.096,01	679.053,29	1.165.544,29	752.246,38	681.094,15	696.260,70	1.228.966,88	689.468,86	1.032.183,55	763.322,75	721.238,90	768.073,60	9.989.549,36	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	156.322,17	22.072,86	168.527,55	92.218,65	13.664,90	31.602,85	20.252,58	16.023,27	40.969,67	81.007,20	38.531,27	82.914,30	764.107,27	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.711,86	11.984,75	15.394,98	1.320,57	2.365,84	0,00	495.641,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.419,04	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	423.862,81	425.557,21	636.155,88	437.179,19	439.655,89	442.742,49	491.618,17	452.168,65	691.846,90	453.840,58	454.562,46	462.399,94	5.811.590,17	0,00			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	138.376,00	138.376,00	193.151,70	147.280,00	157.606,10	154.824,66	154.836,00	154.836,00	235.290,00	160.381,76	160.908,00	156.252,80	1.952.119,02	0,00			
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	82.823,17	81.062,47	152.314,18	74.247,97	67.801,42	67.090,70	66.619,09	66.440,94	64.076,98	68.093,21	67.237,17	66.506,56	924.313,86	0,00			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.944.858,61	3.996.962,65	6.246.609,13	4.140.576,18	4.114.495,26	4.253.820,38	4.552.861,60	4.854.962,35	6.524.913,02	4.597.767,98	4.754.711,91	4.857.625,09	56.840.164,16	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2025	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	VALOR	% SOBRE RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.684.648,31	8.996.791,01	14.938.678,36	10.458.859,62	10.186.612,83	12.365.063,59	9.721.118,68	13.319.791,72	13.663.229,88	15.731.430,34	12.442.469,14	15.899.968,31	149.408.661,79	-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	3.700.000,00	5.560.000,00	-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitário	144.024,00	146.848,00	296.520,00	160.908,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	2.059.852,00	-			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LI	11.540.624,31	8.849.943,01	12.982.158,36	10.297.951,62	10.022.668,83	12.201.119,59	9.557.174,68	13.155.847,72	13.499.285,88	15.567.486,34	12.078.525,14	12.036.024,31	141.788.809,79	-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.944.858,61	3.996.962,65	6.246.609,13	4.140.576,18	4.114.495,26	4.253.820,38	4.552.861,60	4.854.962,35	6.524.913,02	4.597.767,98	4.754.711,91	4.857.625,09	56.840.164,16	40,09			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.231.937,13	4.778.969,23	7.010.365,51	5.560.893,87	5.412.241,17	6.588.604,58	5.160.874,33	7.104.157,77	7.289.614,38	8.406.442,62	6.522.403,58	6.499.453,13	76.565.957,29	54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da	5.920.340,27	4.540.020,76	6.659.847,24	5.282.849,18	5.141.629,11	6.259.174,35	4.902.830,61	6.748.949,88	6.925.133,66	7.986.120,49	6.196.283,40	6.174.480,47	72.737.659,43	51,30			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	5.608.743,41	4.301.072,30	6.309.328,96	5.004.804,49	4.871.017,05	5.929.744,12	4.644.786,89	6.393.741,99	6.560.652,94	7.565.798,36	5.870.163,22	5.849.507,81	68.909.361,56	48,60			
% DA DESPESA SOBRE A RCL	34,18	45,16	48,12	40,21	41,05	34,86	47,64	36,90	48,34	29,53	39,37	40,36					

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUT/2024 A SET/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Límite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

WELITON PEREIRA CAMPOS

RONALDO BESERRA DA SILVA

ELIZETE BULEGON

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

CONTADORA



ID: 1238625 e CRC: 70AF4EA7



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	de Gastos com Pessoal - Setembro	20/10/2025
ID: 1238625	Processo	Documento
CRC: 70AF4EA7		
Processo: 80-6408/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 20/10/2025 10:09:24	Finalização: 20/10/2025 10:09:46	
MD5: EDE443681B6573837DAEAE7C7FAA42F		
SHA256: 15F64E968EDD71CF78012209515DED52C835A2A2D58CBD052FFD137E006FAB2C		

Súmula/Objeto:

Estudo 39

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação ESPIGÃO DO OESTE RO 20/10/2025 10:09:24

ASSUNTOS

Contratação de Servidor Aprovado em Concurso 20/10/2025 10:09:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo 39	20/10/2025	1238611
Estudo 40	23/10/2025	1243512
Estudo 40	24/10/2025	1244868
Estudo 41	07/11/2025	1256009
Estudo 42	07/11/2025	1256105

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Luiza Ines de Oliveira Tesch

Diretor Divisão Projetos Orçamentários

20/10/2025 10:10:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1238625 e o CRC 70AF4EA7.

CÁLCULO PARA FINS DE IMPACTO FINANCEIRO								
descrição cargo	QUAN	proventos/valor		férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	total mensal	total anual
PROFESSOR 25H	1	Vencimentos	481.152,00	13.735,47	41.206,42	84.622,06	634.040,95	7.608.491,43
		Regência	13.325,00					
		Auxílio saúde						
		Base - previdência	481.152,00					
		Sub total	494.477,00					
		Total geral	494.477,00					

CÁLCULO PARA FINS DE IMPACTO FINANCEIRO								
descrição cargo	QUAN	proventos/valor		férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	total mensal	total anual
PROFESSOR 30	1	Vencimentos	577.260,40	16.476,71	49.430,14	101.523,87	760.592,37	9.127.108,40
		Regência	15.901,25					
		Auxílio saúde						
		Base - previdência	577.260,40					
		Sub total	593.161,65					
		Total geral	593.161,65					





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Impacto	Data
Relatório		22/10/2025
ID: 1242212	Processo	Documento
CRC: 9A965CB4		
Processo: 80-4012/2025		
Usuário: Josiane Perini do Rosario		
Criação: 22/10/2025 12:58:33	Finalização:	22/10/2025 12:59:17
MD5: 3845979790BA2F7FD65F347C93886ED1		
SHA256: C7C2C7F6D37A55C4BAC28DD346CCECF05E9513D601EED661281A245CAA397183		

Súmula/Objeto:

relatorio de impacto

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	22/10/2025 12:58:33
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	22/10/2025 12:58:33
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Josiane Perini do Rosario	Agente Administrativo	22/10/2025 12:59:25
--	---------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1242212 e o CRC 9A965CB4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

ESTUDO ESTIMATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
Nº 40/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente estudo estimativo, com a finalidade de demonstrar o impacto orçamentário e financeiro para modificação na carga horária semanal dos Professores Municipais, conforme [Ofício 773 de 20/10/2025 \(ID 1238722\)](#), constantes no processo nº [80-4012/2025](#).

DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Procedida à devida análise das informações apresentadas no processo nº [80-4012/2025](#), os quais constam valores projetados (*simulados*) para a pretendida criação da despesa com pessoal.

A fim de demonstrar o montante total orçamentário e financeiro necessários para arcar com as despesas e com base nos valores fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos DRH no [Relatório de Impacto de 22/10/2025 \(ID 1242212\)](#), obtemos inicialmente os seguintes valores totais para dois meses do exercício de 2025:

Descrição	Total da Proposta 2025
Vencimento Base	192.216,80
Valor da Gratificação	5.152,50
Terço de Férias	5.482,48
Décimo Terceiro	16.447,44
Encargos Patronais	33.803,56
Auxílios	0,00
Total do impacto orçamentário e financeiro R\$	253.102,78

Os valores mensais apurados para o período de dois meses do exercício de 2025, para realização da despesa com as referidas contratações, e de acordo com o quadro de cargos, apresentado pelo DRH Departamento de Recursos Humanos é de **R\$ 126.551,39** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme apresenta os cálculos do [Quadro Comparativo de Valores de 23/10/2025 \(ID 1243599\)](#), atingindo o valor total nos meses do exercício de 2025 de **R\$ 253.102,78** (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos).

Tendo sido apurado os valores para o exercício vigente e os dois posteriores, da seguinte forma:

Discriminativo	2025	2026	2027
Vencimento Base	192.216,80	1.202.546,74	1.248.604,28
Valor da Gratificação	5.152,50	30.195,00	30.915,00
Terço de Férias	5.482,48	34.299,49	35.613,17
Décimo Terceiro	16.447,44	102.898,48	106.839,50
Encargos Patronais	33.803,56	211.481,83	219.581,59
Auxílios	0,00	0,00	0,00
Total do impacto orçamentário e financeiro R\$	253.102,78	1.582.141,56	1.641.553,53

Em termos práticos, a tabela acima demonstra quanto mínimo do orçamento e do financeiro poderá ser consumido em cada um dos períodos analisados caso a despesa seja implementada nos termos da solicitação deste estudo.

ESTIMATIVA DE IMPACTO DE ÍNDICE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL

O art. 21 da LC Nº 101/200 estabelece regras quanto ao controle da despesa com pessoal, em especial a exigência da apresentação de estudo estimativo do impacto orçamentário-financeiro e do impacto sobre as metas fiscais, da indicação dos recursos para a cobertura da DOCC e das medidas de compensação se existirem.

Nesse sentido, estimamos o impacto sobre a despesa total com pessoal de acordo com a metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as despesas apresentam seguinte impacto sobre a Despesa total com pessoal:

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida no Mês de setembro/2025	12.036.024,31
Total da Despesa Líquida com pessoal no Mês de setembro/2025	4.857.625,09
Percentual da despesa com Pessoal no Mês de setembro/2025	40,36%
Total em um mês do Exercício de 2025 com a adequação pretendida	126.551,398
Percentual futuro simulado no mês, atingidos com a adequação	41,41%

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANUAL (*)	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida 12 meses (OUT/2024 SET/2025)	141.788.809,79
Total da Despesa Líquida com pessoal 12 meses (OUT/2024 SET/2025)	56.840.164,16
Percentual da despesa total com pessoal anual atualmente	40,09%
Total da adequação pretendida no exercício de 2025	253.102,78
Percentual Simulado Futuro Atingidos com Adequação Anual	40,27%

(*) Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam do [Demonstrativo de Gastos com Pessoal - Setembro de 20/10/2025 \(ID 1238625\)](#), mês de referência setembro/2025, tendo sido o último Demonstrativo consolidado pela Contabilidade.

Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de alteração, objeto do Processo nº. [80-4012/2025](#), configuram aumento de despesas com pessoal em **+1,05% mensal no presente no exercício de 2025, e +0,18% para apuração do percentual no período de dois meses deste exercício.**

Porém de forma a considerar os índices alcançados pelos relatórios de Gestão Fiscal que o oficial analisado pelo TCE/RO e os seguintes limites abaixo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gasto de pessoal:

Limites com Gasto de Pessoal Lei 101/00 LRF		
Limite Máximo	54,00%	Inciso I, II e III, art. 22 LRF
Limite Prudencial	51,30%	Parágrafo único do art. 22 da LRF
Limite de Alerta	48.60%	Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF

Temos:

- a) O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 02 (dois) meses, totaliza 40,27% **E NÃO ULTRAPASSA** o limite de alerta acima indicado;

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE DESPESA.

O processo foi reportado a esta divisão para estudo de impacto orçamentário e financeiro com a finalidade de modificação na carga horária semanal dos Professores Municipais, para atender as necessidades de implementação e aperfeiçoamento de trabalhos realizados pela SEMED, conforme o [Ofício 773 de 20/10/2025 \(ID 1238722\)](#). No entanto o órgão solicitante não apresentou medidas de compensação de despesa.

De acordo com inciso II do art. 16 da LC Nº 101/2000, um dos requisitos que deve ser atendido pelo ato que criar, expandir ou aperfeiçoar a ação de governo mediante DOCC é o de estar acompanhado de **declaração do Ordenador de Despesas de que o aumento tem a adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentaria Anual e tem compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentarias e com o Plano Plurianual**. Contudo, posteriormente à apresentação das informações pertinentes, compete a Secretaria solicitante, a **verificação e comprovação de que as dotações orçamentárias e saldos das fichas na qual será executada a despesa estejam de acordo e suportem a contratação, bem como, atestem que possuem os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta**.

Portanto, para validação e tramitação do referido estudo de impacto Orçamentário e Financeiro, faz-se necessário à emissão de DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA, emitido pelo gestor da SEMED, conforme modelo [Declaração 1 de 06/07/2022 \(ID 316631\)](#), disponibilizado no e-PROC, em cumprimento ao que estabelece o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

Alertamos que é de responsabilidade dos Gestor da secretaria solicitante, a manifestação e assegurar a disponibilidade de dotações orçamentárias na unidade por se tratar de uma despesa pretendida por este Órgão, ou ainda mediante a definição junto ao chefe do Poder Executivo das medidas de obtenção de recursos, e respectiva previamente à autorização da despesa.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:

O presente relatório trata de demonstrativo de valores estimados, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante a eventual modificação na carga horária semanal dos Professores Municipais, mediante solicitação apresentada no âmbito do presente processo, conforme o [Ofício 773 de 20/10/2025 \(ID 1238722\)](#), considerando as informações fornecidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos o [Relatório de Impacto de 22/10/2025 \(ID 1242212\)](#). Os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas orçamentárias e financeiras, que não devem ser tidos como definitivos, sendo que eventuais alterações conjunturais podem afetar significativamente os valores efetivamente observados.

Desta forma, procedida a análise do montante e realizado o comparativo de valores dos cargos a serem contratados, estima-se que haverá a elevação da despesa mensal com pessoal de **R\$ 126.551,39** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), e de **R\$ 253.102,78** (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos), no período de dois meses neste ano de 2025.

Com relação ao índice de gasto com pessoal, a base utilizada foi de setembro/2025, conforme, [Demonstrativo de Gastos com Pessoal - Setembro de 20/10/2025 \(ID 1238625\)](#), sendo este o último consolidado pelo Setor de Contabilidade tal relatório, aponta que o Poder Executivo aplicou, no período de outubro/2024 a setembro/2025, 40,09% da receita corrente líquida com pessoal, que se enquadra nos limites estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº. 101/00). Assim, conforme, estudo aqui apresentado, a despesa elevaria o percentual para 40,27% elevando o índice em 0,18%, o que pelo índice oficial não extrapolaria os índices estipulados pelo Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contudo, o presente estudo de impacto financeiro ora aqui solicitado apresenta que, **caso ocorra a concretização da despesa o Município seguirá com seu índice de gasto com pessoal abaixo do limite de alerta**, proposto pelo inciso II do § 1º do art. 59 da Lei nº 101/2000.

Destacamos que, mediante a iniciativa de realização das modificações, neste caso é necessário observar as informações constantes neste e nos estudos de impacto orçamentários e financeiros emitidos nos meses de setembro e outubro, para que o Gestor não incorra em erro que poderá implicar em aumento de despesa e consecutiva extração do limite de gasto com pessoal, no momento da consolidação da despesa, o que pode acarretar sanções ao Gestor e principalmente ao município.

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, que visa somente demonstrar o quanto a despesa pretendida irá impactar no orçamento e financeiro do município e nos índices de gasto com pessoal, este, não tem o cordão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de se efetivar ou não a despesa, decisão que é de única e exclusiva responsabilidade da SEMED em conjunto com o Prefeito Municipal.

É o parecer do estudo, segue para análise, tramitação e respectivas providências julgadas necessárias.

Espigão do Oeste/RO, 24 de outubro de 2025.

Luiza Inês de Oliveira Tesch

Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Ines de Oliveira Tesch, Diretor Divisão Projetos Orçamentários**, em 24/10/2025 às 09:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1244868** e o código verificador **A2D5436B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Emerson Luiz Kruk	***.116.562-**	30/10/2025 07:17
2	Elizete Bulegon	***.910.302-**	04/11/2025 09:16
3	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	12/11/2025 16:43
4	Lirvani Favero Storch	***.216.992-**	17/11/2025 09:44
5	Ronaldo Beserra Da Silva	***.528.314-**	18/12/2025 11:24

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Quadro Comparativo de Valores	23/10/2025	1243599
2	Demonstrativo de Gastos com Pessoal - Setembro	20/10/2025	1238625

Referência: [Processo nº 80-4012/2025](#).

Docto ID: 1244868 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍAOGO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

COMPARATIVO DE VALORES - SEMED - MODIFICAÇÃO NA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

1 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA ATUAL

Nº	MOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO E/OU SUBSÍDIO	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS {D= ((B+C)/3)/12}	E - 1/12 DO DÉCIMO TERCEIRO SÁLARIO {E = (B+C)/12}	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR {F=B+C+D+E}	G - ENCARGOS PATRONAIS {G=(F-D)*%} FGTS 16,20%	H - AUXILIO SAÚDE	I - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	J - AUXILIO VALE FEIRA	K - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO {K=(F+G+H+I+J)}	L - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO {L=(F+G+H+I+J)}	M - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXILIO {L=(J)*12}	N - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO {M=(K)*12}
1	PROFESSOR 25 H	1	481.152,00	13.325,00	13.735,47	41.206,42	549.418,89	84.622,06	0,00	0,00	0,00	634.040,95	634.040,95	7.608.491,39	7.608.491,39
	TOTAL	1	481.152,00	13.325,00	13.735,47	41.206,42	549.418,89	84.622,06	0,00	0,00	0,00	634.040,95	634.040,95	7.608.491,39	7.608.491,39

2 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA SOLICITADA

Nº	MOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO E/OU SUBSÍDIO	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS {D= ((B+C)/3)/12}	E - 1/12 DO DÉCIMO TERCEIRO SÁLARIO {E = (B+C)/12}	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR {F=B+C+D+E}	G - ENCARGOS PATRONAIS {G=(F-D)*%} FGTS 16,20%	H - AUXILIO SAÚDE	I - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	J - AUXILIO VALE FEIRA	K - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXILIO {K=(F+G+H+I+J)}	L - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO {L=(F+G+H+I+J)}	M - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXILIO {L=(J)*12}	N - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO {M=(K)*12}
1	PROFESSOR 30 H	1	577.260,40	15.901,25	16.476,71	49.430,14	659.068,50	101.523,84	0,00	0,00	0,00	760.592,34	760.592,34	9.127.108,08	9.127.108,08
	TOTAL	1	577.260,40	15.901,25	16.476,71	49.430,14	659.068,50	101.523,84	0,00	0,00	0,00	760.592,34	760.592,34	9.127.108,08	9.127.108,08

(*) Para total da despesa com pessoal considera-se vencimento base, gratificação, décimo terceiro e terço de férias mês a mês e encargos patronais

NOTA 1:

(**) Para fins de apuração de Índice de gasto com pessoal considera-se somente vencimento base, gratificação, terço de férias, décimo terceiro e encargos patronais.

DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, 2026 E 2027 SEM AUXILIOS FINANCEIRO PARA EFEITO DE CALCULO DE ÍNDICE DE PESSOAL

APURAÇÃO DE VALORES	VALOR APURADO PARA DOZE MESES	2025	2026	2027
Valores mensais (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	126.551,39	126.551,39	126.551,39	126.551,39
Valores Anuais Apurados para Contratação (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	1.518.616,69	253.102,78	1.518.616,69	1.518.616,69
Valores Apurados no Mês de SETEMBRO/2025		2025		
Total da Receita Corrente Líquida no Mês		12.036.024,31		
Total da Despesa Líquida com Pessoal no Mês		4.857.625,09		
Percentual da Despesa com Pessoal no Mês		40,36%		
Total da Adequação Pretendida no Mês		126.551,39		
Percentual Futuro Simulado Atingidos com Adequação no Mês		41,41%		
		1,05%		
Total de Receita Corrente Líquida (OUT/2024 a SET/2025)		141.788.809,79		
Total Despesa com Pessoal (OUT/2024 a SET/2025)		56.840.164,16		
Percentual da Despesa Total com Pessoal Anual Atualmente		40,09%		
Total da Adequação Pretendida para 2025		253.102,78		
Percentual Simulado Futuro Atingidos com Adequação Anual		40,27%		
Diferença percentual entre o Percentual Atual e Simulado		0,18%		

NOTA 2: Segue em anexo:(RGF - Anexo I-Despesa com Pessoal - OUT/2024 a SET/2025).

COMPARATIVO DA DESPESA ATUAL COM DESPESA SOLICITADA ANUAL			
	DESPESA ATUAL	DESPESA SOLICITADA	DIFERENÇA
COM AUXILIO	7.608.491,39	9.127.108,08	1.518.616,69
SEM AUXILIO	7.608.491,39	9.127.108,08	1.518.616,69

IMPORTANTE!	MESES
CONSIDERAR NO EXERCÍCIO 2025	2

DEMOSTRAÇÃO DE LIMITES LRF			
	LRF	PROPOSTA	DIFERENÇA
LIMITE DE ALERTA	48,60%	40,27%	-8,33%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%	40,27%	-11,03%
LIMITE MÁXIMO	54,00%	40,27%	-13,73%

DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, 2026 E 2027 COM AUXILIOS					
MOMENCLATURA DO CARGO	2025		2026		2027
	ATUAL	PROPOSTA	DIFERENÇA	TOTAL NO EXERCÍCIO	TOTAL NO EXERCÍCIO
1 Vencimento Base	962.304,00	1.154.520,80	192.216,80	1.202.546,74	1.248.604,28
2 Gratificações	26.650,00	31.802,50	5.152,50	30.915,00	30.915,00
3 Terço de Férias	27.470,94	32.953,43	5.482,48	34.299,49	35.613,17
4 Décimo Terceiro Sálario	82.412,83	98.860,28	16.447,44	102.898,48	106.839,50
5 Encargos Patronais	169.244,12	203.047,68	33.803,56	211.481,83	219.581,59
6 Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.268.081,90	1.521.184,68	253.102,78	1.582.141,56	1.641.553,53

NOTA 03: Os valores de vencimentos base e gratificações adotados para efeitos de cálculo, são considerados de forma conjunta, e suas respectivas correções são resultados de projeções estimativas que poderão sofrer variações mediante cenário econômico e consolidação das receitas e despesas: relatório focus:<https://www.bcb.gov.br/content/focus/R20251017.pdf>, acessado em: 23/10/2025.

Espigão do Oeste-RO 23 de OUTUBRO de 2025.



ID: 1243599 e CRC: 3BA85D93



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Quadro Comparativo	Identificação/Número de Valores	Data 23/10/2025
ID: 1243599	Processo	Documento
CRC: 3BA85D93		
Processo: 80-4012/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 23/10/2025 10:12:55	Finalização:	23/10/2025 10:13:13
MD5: ECA8512552C9C7566B0B582CF1C737FA		
SHA256: F08BFFA67C8AEAE1211D6FF31B9083565A0FD4F37598FBA8D37E2624F1748C2F		

Súmula/Objeto:

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N º 40.

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação ESPIGÃO DO OESTE RO 23/10/2025 10:12:55

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI 23/10/2025 10:12:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo 40 23/10/2025 1243512
Estudo 40 24/10/2025 1244868

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Luiza Ines de Oliveira Tesch

Diretor Divisão Projetos Orçamentários

24/10/2025 08:58:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1243599 e o CRC 3BA85D93.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZ/2024 A NOV/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS																
	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	7.412.153,42	4.892.822,56	4.795.589,41	4.950.081,08	5.781.828,48	5.544.431,21	7.557.096,57	5.361.090,73	5.475.950,81	5.625.698,69	5.553.150,93	5.556.486,77	68.506.380,66	0,00			
Pessoal Ativo	6.775.997,54	4.455.643,37	4.355.933,52	4.507.338,59	5.278.087,67	5.092.262,56	6.865.249,67	4.907.250,15	5.021.388,35	5.163.298,75	5.084.910,14	5.083.519,93	62.590.880,24	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.937.881,80	3.961.246,74	3.864.011,01	4.014.554,30	4.748.101,89	4.533.327,43	6.324.907,60	4.359.429,31	4.410.865,19	4.601.303,21	4.522.141,29	4.516.553,52	55.794.323,29	0,00			
Obrigações Patronais	838.115,74	494.396,63	491.922,51	492.784,29	529.985,78	558.935,13	540.342,07	547.820,84	610.523,16	561.995,54	562.768,85	566.966,41	6.796.556,95	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	636.155,88	437.179,19	439.655,89	442.742,49	503.740,81	452.168,65	691.846,90	453.840,58	454.562,46	462.399,94	468.240,79	472.966,84	5.915.500,42	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	559.840,93	383.586,83	386.063,53	386.063,53	448.630,45	398.664,74	608.749,91	399.840,65	400.417,06	402.201,51	412.798,76	417.524,81	5.204.382,71	0,00			
Pensões	76.314,95	53.592,36	53.592,36	56.678,96	55.110,36	53.503,91	83.096,99	53.999,93	54.145,40	60.198,43	55.442,03	55.442,03	711.117,71	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.165.544,29	752.246,38	681.094,15	696.260,70	1.228.966,88	689.468,86	1.032.183,55	763.322,75	721.238,90	768.073,60	789.827,52	749.351,74	10.037.579,32	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	168.527,55	92.218,65	13.664,90	31.602,85	20.252,58	16.023,27	40.969,67	81.007,20	38.531,27	82.914,30	100.969,49	56.918,81	743.600,54	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	15.394,98	1.320,57	2.365,84	0,00	495.641,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.722,43	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	636.155,88	437.179,19	439.655,89	442.742,49	491.618,17	452.168,65	691.846,90	453.840,58	454.562,46	462.399,94	468.240,79	472.966,84	5.903.377,78	0,00			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	193.151,70	147.280,00	157.606,10	154.824,66	154.836,00	154.836,00	235.290,00	160.381,76	160.908,00	156.252,80	154.836,00	154.836,00	1.985.039,02	0,00			
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	152.314,18	74.247,97	67.801,42	67.090,70	66.619,09	66.440,94	64.076,98	68.093,21	67.237,17	66.506,56	65.781,24	64.630,09	890.839,55	0,00			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.246.609,13	4.140.576,18	4.114.495,26	4.253.820,38	4.552.861,60	4.854.962,35	6.524.913,02	4.597.767,98	4.754.711,91	4.857.625,09	4.763.323,41	4.807.135,03	58.468.801,34	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	VALOR	% SOBRE RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.938.678,36	10.458.859,62	10.186.612,83	12.365.063,59	9.721.118,68	13.319.791,72	13.663.229,88	15.731.430,34	12.442.469,14	15.899.968,31	15.863.977,01	11.415.787,79	156.006.987,27	-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	3.700.000,00	1.950.000,00	0,00	7.510.000,00	-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.540,00	0,00	1.494.540,00	-			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitário	296.520,00	160.908,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	170.016,00	2.102.940,00	-			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LI	12.982.158,36	10.297.951,62	10.022.668,83	12.201.119,59	9.557.174,68	13.155.847,72	13.499.285,88	15.567.486,34	12.078.525,14	12.036.024,31	12.255.493,01	11.245.771,79	144.899.507,27	-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	6.246.609,13	4.140.576,18	4.114.495,26	4.253.820,38	4.552.861,60	4.854.962,35	6.524.913,02	4.597.767,98	4.754.711,91	4.857.625,09	4.763.323,41	4.807.135,03	58.468.801,34	40,35			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.010.365,51	5.560.893,87	5.412.241,17	6.588.604,58	5.160.874,33	7.104.157,77	7.289.614,38	8.406.442,62	6.522.403,58	6.499.453,13	6.617.966,23	6.072.716,77	78.245.733,93	54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da	6.659.847,24	5.282.849,18	5.141.629,11	6.259.174,35	4.902.830,61	6.748.949,88	6.925.133,66	7.986.120,49	6.196.283,40	6.174.480,47	6.287.067,91	5.769.080,93	74.333.447,23	51,30			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	6.309.328,96	5.004.804,49	4.871.017,05	5.929.744,12	4.644.786,89	6.393.741,99	6.560.652,94	7.565.798,36	5.870.163,22	5.849.507,81	5.956.169,60	5.465.445,09	70.421.160,54	48,60			
% DA DESPESA SOBRE A RCL	48,12	40,21	41,05	34,86	47,64	36,90	48,34	29,53	39,37	40,36	38,87	42,75					



ID: 1300428 e CRC: 9C349411

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZ/2024 A NOV/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

WELITON PEREIRA CAMPOS

RONALDO BESERRA DA SILVA

ELIZETE BULEGON

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

CONTADORA



ID: 1300428 e CRC: 9C349411



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	de Gastos com Pessoal - Novembro	19/12/2025
ID: 1300428	Processo	Documento
CRC: 9C349411		
Processo: 80-4012/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 19/12/2025 11:10:10	Finalização:	19/12/2025 11:44:37
MD5: B15E822DE2FF681F2AABEFA15B0E2130		
SHA256: 6D9C80335CCC172A7A186BACCF5738AB4F60B7815FE4BDED422651BA87C4BD53		

Súmula/Objeto:

Demonstrativo de Gastos com Pessoal - Novembro

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	19/12/2025 11:10:10
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	19/12/2025 11:10:10
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo 40	19/12/2025	1300419
Estudo 50	21/12/2025	1301389
Estudo 50	22/12/2025	1301472
Estudo 40	22/12/2025	1301593

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	19/12/2025 11:44:41
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1300428 e o CRC 9C349411.

CÁLCULO PARA FINS DE IMPACTO FINANCEIRO								
descrição cargo	QUAN	proventos/valor		férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	total mensal	total anual
PROFESSOR 25H	1	Vencimentos	398.795,34	12.245,98	36.737,93	70.556,39	560.395,50	6.724.746,02
		Regência e complementação	42.059,86					
		Auxílio saúde						
		Base - previdência	398.795,34					
		Sub total	440.855,20					
		Total geral	440.855,20					

CÁLCULO PARA FINS DE IMPACTO FINANCEIRO								
descrição cargo	QUAN	proventos/valor		férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	total mensal	total anual
PROFESSOR 30	1	Vencimentos	478.554,40	13.552,68	40.658,04	84.112,42	626.219,67	7.514.636,06
		Regência	11.272,50					
		Auxílio saúde						
		Base - previdência	478.554,40					
		Sub total	487.896,53					
		Total geral	487.896,53					





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Impacto 2	Data
Relatório	Impacto 2	19/12/2025
ID: 1300938	Processo	Documento
CRC: 4099766D		
Processo: 80-4012/2025		
Usuário: Weliton Pereira Campos		
Criação: 19/12/2025 13:11:56	Finalização:	19/12/2025 13:12:14
MD5: 4712AFA7E152428FEA8D1376DC52C4AA		
SHA256: 1D6FC2DFE5E205CEA2D872997BCA3CD412402A8641119F4B6EAF9FF4D33EFEDA		

Súmula/Objeto:

Relatório de Impacto 2

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	19/12/2025 13:10:41
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	19/12/2025 13:10:41
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Weliton Pereira Campos	Prefeito Municipal	19/12/2025 13:12:21
--	------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma da Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1300938 e o CRC 4099766D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

ESTUDO ESTIMATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
Nº 40-3/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, reemitimos o presente estudo estimativo, com a finalidade de demonstrar o impacto orçamentário e financeiro para modificação na carga horária semanal dos Professores Municipais, conforme [Minuta - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÕES de 24/11/2025 \(ID 1270417\)](#), [Anexo - Cadastro de Trabalhadores PEDAGOGOS/MAGISTÉRIO de 24/11/2025 \(ID 1270642\)](#), [Despacho Integrado 20 de 24/11/2025 \(ID 1270812\)](#) e [Despacho Integrado 21 de 03/12/2025 \(ID 1280729\)](#), constantes no processo nº [80-4012/2025](#).

DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Procedida à devida análise das informações apresentadas no processo nº [80-4012/2025](#), os quais constam valores projetados (*simulados*) para a pretendida criação da despesa com pessoal.

A fim de demonstrar o montante total orçamentário e financeiro necessários para arcar com as despesas e com base nos valores fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos DRH no [Relatório de Impacto 2 de 19/12/2025 \(ID 1300938\)](#), obtemos inicialmente os seguintes valores totais para um mês do exercício de 2025:

Descrição	Total da Proposta 2025
Vencimento Base	79.759,06
Valor da Gratificação	-30.787,36
Terço de Férias	1.360,33
Décimo Terceiro	4.080,98
Encargos Patronais	13.582,09
Auxílios	0,00
Total do impacto orçamentário e financeiro R\$	67.995,09

Os valores mensais apurados para o período de um mês do exercício de 2025, para realização da despesa com as referidas contratações, e de acordo com o quadro de cargos, apresentado pelo DRH Departamento de Recursos Humanos é de **R\$ 67.995,09** (sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), conforme apresenta os cálculos do [Quadro Comparativo de Valores de 22/12/2025](#)

(ID 1301598), atingindo o valor total nos meses do exercício de 2025 de R\$ 67.995,09 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

Tendo sido apurado os valores para o exercício vigente e os dois posteriores, da seguinte forma:

Discriminativo	2025	2026	2027
Vencimento Base	79.759,06	996.350,18	1.034.211,48
Valor da Gratificação	-30.787,36	-369.448,32	-369.448,32
Terço de Férias	1.360,33	16.993,18	17.638,92
Décimo Terceiro	4.080,98	50.979,54	52.916,76
Encargos Patronais	13.582,09	169.667,41	176.114,78
Auxílios	0,00	0,00	0,00
Total do impacto orçamentário e financeiro R\$	67.995,09	864.541,99	911.433,62

Em termos práticos, a tabela acima demonstra quanto mínimo do orçamento e do financeiro poderá ser consumido em cada um dos períodos analisados caso a despesa seja implementada nos termos da solicitação deste estudo.

ESTIMATIVA DE IMPACTO DE ÍNDICE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL

O art. 21 da LC Nº 101/200 estabelece regras quanto ao controle da despesa com pessoal, em especial a exigência da apresentação de estudo estimativo do impacto orçamentário-financeiro e do impacto sobre as metas fiscais, da indicação dos recursos para a cobertura da DOCC e das medidas de compensação se existirem.

Nesse sentido, estimamos o impacto sobre a despesa total com pessoal de acordo com a metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as despesas apresentam seguinte impacto sobre a Despesa total com pessoal:

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida no Mês de novembro/2025	11.245.771,79
Total da Despesa Líquida com pessoal no Mês de novembro/2025	4.807.135,03
Percentual da despesa com Pessoal no Mês de novembro/2025	42,75%
Total em um mês do Exercício de 2025 com a adequação pretendida	67.995,09
Percentual futuro simulado no mês, atingidos com a adequação	43,35%

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANUAL (*)	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida 12 meses (DEZ/2024 NOV/2025)	144.899.507,27
Total da Despesa Líquida com pessoal 12 meses (DEZ/2024 NOV/2025)	58.468.801,34
Percentual da despesa total com pessoal anual atualmente	40,35%
Total da adequação pretendida no exercício de 2025	67.995,09
Percentual Simulado Futuro Atingidos com Adequação Anual	40,40%

(*). Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam do [Demonstrativo de Gastos com Pessoal - Novembro de 19/12/2025 \(ID 1300428\)](#), mês de referência novembro/2025, tendo sido o último Demonstrativo consolidado pela Contabilidade.

Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de alteração, objeto do Processo nº. [80-4012/2025](#), configuram aumento de despesas com pessoal em **+0,60% mensal no presente no exercício de 2025, e +0,05% para apuração do percentual no período de um mês deste exercício.**

Porém de forma a considerar os índices alcançados pelos relatórios de Gestão Fiscal que o oficial analisado pelo TCE/RO e os seguintes limites abaixo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gasto de pessoal:

Limites com Gasto de Pessoal Lei 101/00 LRF		
Limite Máximo	54,00%	Inciso I, II e III, art. 22 LRF
Limite Prudencial	51,30%	Parágrafo único do art. 22 da LRF
Limite de Alerta	48,60%	Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF

Temos:

- a) O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 01 (um) mês, totaliza 40,40% **E NÃO ULTRAPASSA** o limite de alerta acima indicado;

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE DESPESA.

O processo foi reportado a esta divisão para estudo de impacto orçamentário e financeiro com a finalidade de modificação na carga horária semanal dos Professores Municipais, para atender as necessidades de implementação e aperfeiçoamento de trabalhos realizados pela SEMED, conforme o [Minuta - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÕES de 24/11/2025 \(ID 1270417\)](#), [Anexo - Cadastro de Trabalhadores PEDAGOGOS/MAGISTÉRIO de 24/11/2025 \(ID 1270642\)](#), [Despacho Integrado 20 de 24/11/2025 \(ID 1270812\)](#) e [Despacho Integrado 21 de 03/12/2025 \(ID 1280729\)](#). No entanto o órgão solicitante não apresentou medidas de compensação de despesa.

De acordo com inciso II do art. 16 da LC Nº 101/2000, um dos requisitos que deve ser atendido pelo ato que criar, expandir ou aperfeiçoar a ação de governo mediante DOCC é o de estar acompanhado de **declaração do Ordenador de Despesas de que o aumento tem a adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentaria Anual e tem compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentarias e com o Plano Plurianual**. Contudo, posteriormente à apresentação das informações pertinentes, compete a Secretaria solicitante, a **verificação e comprovação de que as dotações orçamentárias e saldos das fichas na qual será executada a despesa estejam de acordo e suportem a contratação, bem como, atestem que possuem os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta**.

Portanto, para validação e tramitação do referido estudo de impacto Orçamentário e Financeiro, faz-se necessário à emissão de DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA, emitido pelo gestor da SEMED, conforme modelo [Declaração 1 de 06/07/2022 \(ID 316631\)](#), disponibilizado no e-PROC, em cumprimento ao que estabelece o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

Alertamos que é de responsabilidade dos Gestor da secretaria solicitante, a manifestação e assegurar a disponibilidade de dotações orçamentárias na unidade por se tratar de uma despesa

pretendida por este Órgão, ou ainda mediante a definição junto ao chefe do Poder Executivo das medidas de obtenção de recursos, e respectiva previamente à autorização da despesa.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:

O presente relatório trata de demonstrativo de valores estimados, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante a eventual modificação na carga horária semanal dos Professores Municipais, mediante solicitação apresentada no âmbito do presente processo, conforme o [Minuta - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÕES de 24/11/2025 \(ID 1270417\)](#), [Anexo - Cadastro de Trabalhadores PEDAGOGOS/MAGISTÉRIO de 24/11/2025 \(ID 1270642\)](#), [Despacho Integrado 20 de 24/11/2025 \(ID 1270812\)](#) e [Despacho Integrado 21 de 03/12/2025 \(ID 1280729\)](#), considerando as informações fornecidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos o [Relatório de Impacto 2 de 19/12/2025 \(ID 1300938\)](#). Os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas orçamentárias e financeiras, que não devem ser tidos como definitivos, sendo que eventuais alterações conjunturais podem afetar significativamente os valores efetivamente observados.

Desta forma, procedida a análise do montante e realizado o comparativo de valores dos cargos a serem contratados, estima-se que haverá a elevação da despesa mensal com pessoal de **R\$ 67.995,09** (sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), e de **R\$ 67.995,09** (sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), no período de um mês neste ano de 2025.

Com relação ao índice de gasto com pessoal, a base utilizada foi de novembro/2025, conforme, [Demonstrativo de Gastos com Pessoal - Novembro de 19/12/2025 \(ID 1300428\)](#), sendo este o último consolidado pelo Setor de Contabilidade tal relatório, aponta que o Poder Executivo aplicou, no período de dezembro/2024 a novembro/2025, 40,35% da receita corrente líquida com pessoal, que se enquadra nos limites estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº. 101/00). Assim, conforme, estudo aqui apresentado, a despesa elevaria o percentual para 40,40% elevando o índice em 0,05%, o que pelo índice oficial não extrapolaria os índices estipulados pelo Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contudo, o presente estudo de impacto financeiro ora aqui solicitado apresenta que, **caso ocorra a concretização da despesa o Município seguirá com seu índice de gasto com pessoal abaixo do limite de alerta**, proposto pelo inciso II do § 1º do art. 59 da Lei nº 101/2000.

Destacamos que, mediante a iniciativa de realização das modificações, neste caso é necessário observar as informações constantes neste e nos estudos de impacto orçamentários e financeiros emitidos nos meses de novembro e dezembro, para que o Gestor não incorra em erro que poderá implicar em aumento de despesa e consecutiva extração do limite de gasto com pessoal, no momento da consolidação da despesa, o que pode acarretar sanções ao Gestor e principalmente ao município.

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, que visa somente demonstrar o quanto a despesa pretendida irá impactar no orçamento e financeiro do município e nos índices de gasto com pessoal, este, não tem o cordão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de se efetivar ou não a

despesa, decisão que é de única e exclusiva responsabilidade da SEMED em conjunto com o Prefeito Municipal.

É o parecer do estudo, segue para análise, tramitação e respectivas providências julgadas necessárias.

Espigão do Oeste/RO, 22 de dezembro de 2025.

Luiza Inês de Oliveira Tesch

Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Ines de Oliveira Tesch, Diretor Divisão Projetos Orçamentários**, em 22/12/2025 às 08:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1301593** e o código verificador **F95C67A7**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Quadro Comparativo de Valores	22/12/2025	1301598
2	Demonstrativo de Gastos com Pessoal - Novembro	19/12/2025	1300428

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 005	04/02/2026	1336795

Referência: [Processo nº 80-4012/2025](#).

Docto ID: 1301593 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

COMPARATIVO DE VALORES - SEMED - MODIFICAÇÃO NA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

1 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA ATUAL

Nº	MOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO E/OU SUBSÍDIO	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS {D= ((B+C)/3)/12}	E - 1/12 DO DÉCIMO TERCEIRO SÁLARIO {E = (B+C)/12}	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR {F=B+C+D+E}	G - ENCARGOS PATRONAIS {G=(F-D)*%} FGTS 16,20%	*H - AUXILIO SAÚDE	*I - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	*J - AUXILIO VALE FEIRA	K - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXILIO {K=(F+G+H+I+J)}	L - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO {K=(F+G)}	M - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXILIO {L=(J)*12}	N - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO {M=(K)*12}
1	PROFESSOR 25 H	1	398.795,34	42.059,86	12.245,98	36.737,93	489.839,11	70.556,39	0,00	0,00	0,00	560.395,50	560.395,50	6.724.746,02	6.724.746,02
	TOTAL	1	398.795,34	42.059,86	12.245,98	36.737,93	489.839,11	70.556,39	0,00	0,00	0,00	560.395,50	560.395,50	6.724.746,02	6.724.746,02

2 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA SOLICITADA

Nº	MOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO E/OU SUBSÍDIO	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS {D= ((B+C)/3)/12}	E - 1/12 DO DÉCIMO TERCEIRO SÁLARIO {E = (B+C)/12}	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR {F=B+C+D+E}	G - ENCARGOS PATRONAIS {G=(F-D)*%} FGTS 16,20%	H - AUXILIO SAÚDE	I - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	J - AUXILIO VALE FEIRA	K - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXILIO {K=(F+G+H+I+J)}	L - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO {K=(F+G)}	M - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXILIO {L=(J)*12}	N - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO {M=(K)*12}
1	PROFESSOR 30 H	1	478.554,40	11.272,50	13.606,30	40.818,91	544.252,11	84.138,48	0,00	0,00	0,00	628.390,59	628.390,59	7.540.687,04	7.540.687,04
	TOTAL	1	478.554,40	11.272,50	13.606,30	40.818,91	544.252,11	84.138,48	0,00	0,00	0,00	628.390,59	628.390,59	7.540.687,04	7.540.687,04

(*) Para total da despesa com pessoal considera-se vencimento base, gratificação, décimo terceiro e terço de férias mês a mês e encargos patronais

NOTA 1:

(**) Para fins de apuração de Índice de gasto com pessoal considera-se somente vencimento base, gratificação, terço de férias, décimo terceiro e encargos patronais.

DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, 2026 E 2027 SEM AUXILIOS FINANCEIRO PARA EFEITO DE CALCULO DE ÍNDICE DE PESSOAL

APURAÇÃO DE VALORES	VALOR APURADO PARA DOZE MESES	2025	2026	2027
Valores mensais (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	67.995,09	67.995,09	67.995,09	67.995,09
Valores Anuais Apurados para Contratação (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	815.941,03	67.995,09	815.941,03	815.941,03
Valores Apurados no Mês de NOVEMBRO/2025		2025		
Total da Receita Corrente Líquida no Mês		11.245.771,79		
Total da Despesa Líquida com Pessoal no Mês		4.807.135,03		
Percentual da Despesa com Pessoal no Mês		42,75%		
Total da Adequação Pretendida no Mês		67.995,09		
Percentual Futuro Simulado Atingidos com Adequação no Mês		43,35%		
		0,60%		
Total de Receita Corrente Líquida (DEZ/2024 a NOV/2025)		144.899.507,27		
Total Despesa com Pessoal (DEZ/2024 a NOV/2025)		58.468.801,34		
Percentual da Despesa Total com Pessoal Anual Atualmente		40,35%		
Total da Adequação Pretendida para 2025		67.995,09		
Percentual Simulado Futuro Atingidos com Adequação Anual		40,40%		
Diferença percentual entre o Percentual Atual e Simulado		0,05%		

NOTA 2: Segue em anexo:(RGF - Anexo I-Despesa com Pessoal - DEZ/2024 a NOV/2025).

COMPARATIVO DA DESPESA ATUAL COM DESPESA SOLICITADA ANUAL			
	DESPESA ATUAL	DESPESA SOLICITADA	DIFERENÇA
COM AUXILIO	6.724.746,02	7.540.687,04	815.941,03
SEM AUXILIO	6.724.746,02	7.540.687,04	815.941,03

IMPORTANTE!	MESES
CONSIDERAR NO EXERCÍCIO 2025	1

DEMOSTRAÇÃO DE LIMITES LRF			
	LRF	PROPOSTA	DIFERENÇA
LIMITE DE ALERTA	48,60%	40,40%	-8,20%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%	40,40%	-10,90%
LIMITE MÁXIMO	54,00%	40,40%	-13,60%

DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, 2026 E 2027 COM AUXILIOS				
MOMENCLATURA DO CARGO	2025		2027	
	ATUAL	PROPOSTA	DIFERENÇA	TOTAL NO EXERCÍCIO
1 Vencimento Base	398.795,34	478.554,40	79.759,06	996.350,18
2 Gratificações	42.059,86	11.272,50	-30.787,36	-369.448,32
3 Terço de Férias	12.245,98	13.606,30	1.360,33	16.993,18
4 Décimo Terceiro Sálario	36.737,93	40.818,91	4.080,98	50.979,54
5 Encargos Patronais	70.556,39	84.138,48	13.582,09	169.667,41
6 Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	560.395,50	628.390,59	67.995,09	864.541,99
				911.433,62

NOTA 03: Os valores de vencimentos base e gratificações adotados para efeitos de cálculo, são considerados de forma conjunta, e suas respectivas correções são resultados de projeções estimativas que poderão sofrer variações mediante cenário econômico e consolidação das receitas e despesas: relatório focus:<https://www.bcb.gov.br/content/focus/R20251212.pdf>, acessado em: 19/12/2025.

Espigão do Oeste-RO 19 de DEZEMBRO de 2025.



ID: 1301598 e CRC: 640C982D



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Quadro Comparativo	Identificação/Número de Valores	Data 22/12/2025
ID: 1301598	Processo	Documento
CRC: 640C982D		
Processo: 80-4012/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 22/12/2025 08:03:21	Finalização:	22/12/2025 08:24:14
MD5: CE44D26A1A4D70BC6D4F5487769E5917		
SHA256: 557C8DCCE5900A3F730CEEC194E8ED44AFC880BA0B0577041D36F44DAFD1593B		

Súmula/Objeto:

Quadro Comparativo de Valores

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	22/12/2025 08:03:21
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	22/12/2025 08:03:21
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo 40	22/12/2025	1301593
Projeto de Lei 005	04/02/2026	1336795

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	22/12/2025 08:24:19
------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1301598 e o CRC 640C982D.